



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
Gabinete do Presidente

Despacho N.º 1/2021

Prorrogação da Isenção de Tarifas e Taxas no âmbito da COVID-19

Considerando:

- O momento absolutamente excecional e os imensos desafios que a pandemia originada pela doença Covid-19 nos coloca;
- Que os tempos excecionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada com efeitos no comércio local e na economia das famílias;
- A absoluta necessidade de preservação do tecido empresarial como salvaguarda à atividade económica e empregabilidade;

Eu, **Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, no uso das competências previstas pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RJAL), **determino a prorrogação das medidas adotadas no Despacho n.º 13/2020, de 29 de maio de 2020, nomeadamente:**

1. Isenção do pagamento das rendas de todos os estabelecimentos comerciais concessionados pelo Município, situados no concelho da Chamusca;
2. Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para a atividade económica no concelho da Chamusca;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
Gabinete do Presidente

3. Isenção do pagamento das taxas de publicidade dos estabelecimentos do concelho da Chamusca;
4. Isenção das taxas de inumação nos óbitos provocados pela doença Covid-19;
5. As medidas supramencionadas têm duração de 6 (seis) meses, com início a 1 de janeiro de 2021 e termo a 30 de junho de 2021, sem prejuízo do referido prazo poder ser prorrogado ou de as mesmas virem a ser adaptadas, de acordo com a avaliação da situação a cada momento.
6. As presentes medidas serão objeto de ratificação na próxima Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal;
7. Publicite-se.

Chamusca, 11 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonha Queimado, Dr.)